



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
Poder Legislativo

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

DESPACHO RATIFICANDO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.001/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput da Lei nº. 8.666/93.

Conforme exposição de motivos, bem como prévio parecer jurídico emitido, amparado no caput do Art. 25 da Lei 8.666/93, ratifico a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa: ARAÚJO E CUNHA CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ: 28.077.623/0001-81, com sede na Av: Doutor Paulo Quartim Barbosa nº 1C – Marechal Rondon, no município de Redenção – PA, representada pelo contador Railan Cunha de Araújo, CRC PA-021669/0-8, para prestação de serviços contábeis de Assessoria na Gestão Contábil e Financeira, Elaboração de Balancetes, Relatórios, PRESTAÇÃO DE CONTAS JUNTO ao Tribunal de Conta dos Municípios do Estado do Pará;

Valor mensal R\$ 6.500,00 (Seis mil e Quinhentos reais).

Com vigência de 12 meses, motivo pelo qual autorizo a publicação deste despacho, de acordo com a legislação inerente.

Floresta do Araguaia, 18 de janeiro de 2021.

Antônio Luiz Moreira dos Santos

Presidente da Câmara Municipal